



CÂMARA MUNICIPAL
Fis No 026
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, de 10/2/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 24 08 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005.2017

PROCESSO Nº: 137/CAMAP/2017
FORNECEDOR: D'PAULA ASSESSORIA E
CONSULTORIA PÚBLICA EIRELLI ME
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 2187,
SETOR 01

23 DE AGOSTO DE 2017
CNPJ: 23.943.994/0001-85

CEP: 76.890-000
CIDADE: JARU - RO
VALOR TOTAL: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fichas: 005

OBJETO: Despesas referente a 01(uma) taxa de inscrição do Curso de "Gestão de patrimônio público" no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) o curso será realizado pela empresa D'Paula Assessoria e Consultoria Pública Eirelli ME, na cidade de Jarú/RO, CONFORME MEMORANDO Nº 137/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

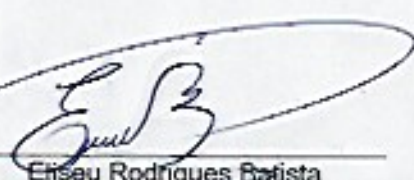
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer

jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

24/08/2017


Euseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
23/08/2017